

MP 680 e Lei 13.189/2015

PPE – Plano de Proteção ao Emprego

Alterações relacionadas com
a Previdência Social

PPE – Plano de Proteção ao Emprego

- Prazo temporário de vigência da Lei 13.189: 24 meses. O PPE será extinto em 31 de dezembro de 2017.
- Prazo mínimo do acordo: 6 meses, prorrogáveis por outros iguais períodos de 6 meses, desde que o total das prorrogações não ultrapasse o prazo máximo de 24 meses.
- Finalidade: combater os efeitos da crise econômica na vigência do atual mandato. Espera-se que o programa atenda milhões de trabalhadores, com a preservação de milhares de postos de trabalho.

PPE – Plano de Proteção ao Emprego

Objetivos do PPE:

- ✓ possibilitar a preservação dos empregos em momentos de retração da atividade econômica;
- ✓ favorecer a recuperação econômico-financeira das empresas;
- ✓ sustentar a demanda agregada durante momentos de adversidade, para facilitar a recuperação da economia;
- ✓ estimular a produtividade do trabalho por meio do aumento da duração do vínculo empregatício; e
- ✓ fomentar a negociação coletiva e aperfeiçoar as relações de emprego.

PPE – Plano de Proteção ao Emprego

O objeto do PPE é simples: reduzir a carga horária e o salário do empregado, proporcionalmente, até um limite de 30% condicionada à celebração de acordo coletivo de trabalho específico com o sindicato da categoria de trabalhadores.

Para fazer o programa vantajoso para o empregado, também, o Governo se propõe a compensar pecuniariamente o empregado em até metade do valor reduzido do seu salário (até o limite de 65% do valor do teto do seguro desemprego, sendo este limite de R\$ 1.002,45*), recurso este que seria retirado do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

Importante registrar que a parte do salário paga com recurso próprio do empregador não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente, R\$ 880,00.

(*valor de 2016)

PPE – Plano de Proteção ao Emprego

Exemplo 1:

O funcionário recebe salário de R\$ 5.000, tendo carga horária de 40 horas semanais.

Com adesão ao PPE estes valores reduzem 30%:

Carga Horária de 28 horas semanais.

Salário total: R\$ 4.250 (sendo R\$ 3.500,00 pagos pelo Empregador e R\$ 750,00 pagos pelo Governo, através do FAT, em forma de compensação).

PPE – Plano de Proteção ao Emprego

Exemplo 2:

O funcionário recebe salário de R\$ 1.200, tendo carga horária de 40 horas semanais.

Com adesão ao PPE estes valores reduzem 30%:

Carga Horária de 28 horas semanais.

Salário: R\$ 1.020,00 (sendo R\$ 880,00* pagos pelo Empregador e R\$ 140,00 pagos pelo Governo, através do FAT, em forma de compensação).

*(valor mínimo a ser pago pelo empregador)

PPE – Plano de Proteção ao Emprego

O que muito nos interessa é que essa “parte” paga pelo governo (50% da redução) é considerado Salário de Contribuição, ou seja, a empresa pagará INSS sobre ela.